34	Prata	15582382000/1170-01	R\$ 199.880,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	****	
35	Prata	914179/17-001	R\$ 300.000,00	Reforma Contrato de Repasse	Policlínica Conceição Ap. Rodrigues Costa	
36	Prata	14179.123000/1160-01	R\$ 99.965,00	Aquisição de Equipamentos	UBSF Oliveira	
37	Prata	14179.123000/1170-01	R\$ 199.840,00	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	UBSF Esperança	
38	Serrania	11402.407000/1140-06	R\$ 118.011,00	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	PSF - Centro Solidário Pro Família	
39	Serrania	11402.407000/1140-04	R\$ 100.000,00	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	PSF - Centro Solidário Pro Família	
40	Tupaciguara	36000.1155522/01-700	R\$ 500.000,00	Incremento MAC	Unidades Básicas de Saúde	
41	Tupaciguara	14819.6060001/17-001	R\$ 250.000,00	Estruturação Atenção Básica	Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza	
42	Ubá	15582.3820001/17-009	R\$ 43.000,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde de Ubá	
43	Ubá	155582.3820001/17-018	R\$ 43.000,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	PM/SMS de Ubá	
44	Ubá	15582.3820001/17-004	R\$ 1.568.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Caps AD III	PM/SMS de Ubá	
45	Ubá	15582.3820001/17-002	R\$ 1.346.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Caps AD II	PM/SMS de Ubá	

26 978155 - 1

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚIDEA Comissão Consocialmado de l'Roto de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, divulga as propostas de emendas parlamentares cadastradas no Fundo Nacional de Saúde homologadas na 233ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no termo do Anexo deste consolidado. Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

N°	MUNICÍPIO	EMENDA	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	ASSUNTO	DEPUTADO RESPONSÁVEI
2	Arinos Arinos	24830003 31860005	36000.1206042/04-700 36000.1206192/01-700		Incremento PAB Incremento MAC	Marcos Montes Eduardo Barbosa
3	Bom Despacho	27560001	36000.1221792/01-700	R\$100.000,00	Incremento PAB	Domingos Sávio
4	Bom Despacho	29380006	00390.8770001/17-003	R\$199.500,00	Equipamento para Aten- ção Especializada	Zezé Perrela
5	Buritizeiro	***	12134.901000/1170-17	R\$117.230,00	Aquisição de Equipa- mento e Material Per- manente para Unidade de Atenção Especiali- zada em Saúde Hospi- tal Municipal Rodolfo Mallard	Caio Nárcio
6	Buritizeiro	***	12134.901000/1170-13	R\$249.880,00	Aquisição de Equipa- mento e Material Per- manente para Unidade de Atenção Especiali- zada em Saúde Hospi- tal Municipal Rodolfo Mallard	Caio Nárcio
7	Buritizeiro	***	12134.901000/1170-12	R\$132.890,00	Aquisição de Equipa- mento e Material Per- manente para CAPS Renovação - Centro de Atenção Psicossocial	Caio Nárcio
8	Buritizeiro	***	12134.901000/1170-03	R\$100.000,00	Aquisição de Equipa- mento e Material Per- manente para Centro de Saúde Unidade Básica PSF Central	Raquel Muniz
9 10	Campo Belo Campo Belo	27560001 31860005	36000.1129772/01-700 36000.1208732/01-700	R\$100.000,00 R\$25.320,00		Domingos Sávio Eduardo Barbosa
11	Campo Belo Campo Belo	27630009 27560001	36000.1208732/01-700 36000.1209172/01-700 36000.1129772/01-700	R\$250.000,00 R\$200.536,00	Teto MAC	Marcus Pestana Marcus Pestana
13	Campo Belo	20180006	10582.0860001/17-005	R\$250.000,00	Aquisição de equi- pamentos e material	Aelton Freitas
14	Campo Belo	329770004	10582.0860001/17-005	R\$334.950,00	permanente Aquisição de equipamentos e material permanente	Mauro Lopes
15	Campo Belo	329770004	10582.0860001/17-013	R\$110.040,00	Aquisição de equi- pamentos e material permanente	Mauro Lopes
16	Campo Belo	32977004	10582.0860001/17-012	R\$485.000,00	Aquisição de equi- pamentos e material permanente	Mauro Lopes
17	Campo Florido Campo	***	11277.550000/1170-01	R\$100.000,00	Equipamento e Material Permanente Equipamento e Material	Aelton Freitas Adelmo
18	Florido		11277.550000/1170-01	R\$100.000,00	Permanente Custeio ao Piso da Aten-	Carneiro Leão
19	Candeias	27550002	36000.1349172/01-700	R\$100.000,00	ção Básica (PAB)	Dimas Fabiano
20	Candeias	27560001	36000.1349952/01- 70036000.1349942/01-700	R\$100.000,00	Custeio ao Piso da Aten- ção Básica (PAB) Cus- teio da Média e Alta Complexidade (MAC)	Domingos Sávio
21	Candeias	2889006	36000.1349212/01-700	R\$50.000,00	Custeio de Média e Alta Complexidade (MAC)	Senador Aécio Neves
22	Capim Branco	33510020	11540.2620001/17003	R\$199.383,00	Reforma de UBS	Saraiva
23	Capim Branco	27540005	11540.2620001/15-002	R\$349.998,00	Reforma de UBS	Diego Andrade
24	Cássia	30790002	360001147812/01-700	R\$150.000,00	Ação de Apoio a Manu- tenção a Unidade de Saúde	Damiana Pereira
25	Chapada Gaúcha	37130005	36000.1211402/01-700	R\$100.000,00	Incremento PAB	Marcelo Álvaro Antônio
26	Chapada Gaúcha	37680008	36000.1211402/01-700	R\$200.000,00	Incremento PAB	Tenente Lúcio
27	Cedro de Abaeté	32300009	11615.8580001/17-020	R\$249.930,00	Aquisição de Equi- pamento/Material Permanente	Jaime Martins
28	Córrego Fundo	37140001	***	R\$10.000,00	Aquisição de equi- pamentos e material permanente	Marcelo Aro
29	Córrego Fundo	37140001	非常非	R\$190.000,00	Aquisição de equi- pamentos e material permanente	Marcelo Aro
30	Dom Bosco	32300001	13317.3640001/15-001	R\$130.265,60	Incremento PAB	Jaime Martins
31	Esmeraldas	27550009	21432.290000/117002	R\$149.900,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CNES 3048675 - Hospital Municipal 25 de maio. Esfigomamômetro de Pedestal, Aparelho de Anestesia, Oxímetro de Pulso, Monitor de Parâmetros e Desfibrilador Convencional.	Dimas Fabiano
32	Esmeraldas	37340006	21432.290000/1117001	R\$249.990,00	Aquisição de Equipamento/Material Perma- nente - Esmeraldas Cen- tro de Saúde Marilda da Silva Lucas - 6898513, Esmeraldas PSF Para- guai - 7921241, Esme- raldas UBS Geraldo Alves de Carvalho - 6990185, Esmeraldas UBS Sandra das Gra- cas Moreira - 7441223, PSF Ângela Francisca - 9015108, PSF Duma- ville - 9030611, UBS Tenente Flávio Maciel - 9038590	Newton Cardoso Jr.

33	Fama	30330002	13835.664000/1170-01	R\$99.970,00	Aquisição de equi- pamentos e material permanente	Adelmo Carneiro Leão
34	Fama	27540012	13835.6640001/17-001	R\$100 000 00	Incremento PAB	Diego Andrade
35	Ibiraci	27550009	18652.424000/1170-06	R\$140.000,00	Clínica de Especialida-	Dimas Fabiano
36	Itaguara	38100005	13701.950000/1170-02	R\$249.970,00	Aquisição de equi- pamentos e material permanente	Senador Antônio Anastasia
37	Januária	3033003	13374.3670001/17-701	R\$750.000,00	Estruturação da Atenção Básica - Construção de UBS de Pandeiros	Adelmo Carneiro Leão
38	Lamim	32300009	902577/17-001	R\$300.000,00	Reforma Estrutural do Hospital Municipal Divino Espírito Santo- CNES 2099195	Jaime Martinho
39	Muriaé	11271139810001-17.001	382000061030120158580031	R\$250.000,00	Programa Requalifica UBS Ampliação da UBS Porto	Franklin Lima
40	Piraúba	29750004	11980.53000/11-7-001	R\$242.000,00	Aquisição de Micro - Ônibus Urbano de Transporte Sanitária	Margarida Salomão
41	Sacramento	***	36000.1129032/01-700	R\$20.833,00	Incremento MAC para a APAE	Eduardo Barbosa
42	Sacramento	***	36000.1131622/01-700	R\$140.000,00	Incremento PAB	Marcelo Álvaro Antônio
43	Sacramento	***	36000.1133342/01-700	R\$200.000,00	Incremento MAC	Tenente Lúcio
44	Sacramento	***	36000.1142282/01-700		Incremento PAB	Caio Nárcio
45	Sacramento	***	10547.9850001/17-006		Equipamentos	Caio Nárcio
46	Sacramento	***	924334/17-004	R\$200.000,00	Proposta adequada Para Reanálise Técnica de Mérito	Reginaldo Lopes
47	Sacramento	非非非	924334/17-005	R\$100.000,00	Proposta adequada Para Reanálise Técnica de Mérito	Adelmo Carneiro Leão
48	Sacramento	***	36000.1118902/01-700	R\$250.000,00	***	Marcelo Álvaro Antônio
49	São Sebastião do Paraíso	31860005	360001141762/01-700	R\$20.913,00	APAE	Eduardo Barbosa
50	São Sebastião do Paraíso	31550010	36000134413201-700	R\$100.000,00	Fundação Gedor Silveira - Aquisição de Material de Consumo	Carlos Melles
51	São Sebastião do Paraíso	2018007	155953970001/17-001	R\$300.000,00	UPA	Aelton Freitas
52	São Sebastião do Paraíso	31550013	155953970001/17-002	R\$359.720,00	UPA	Carlos Melles
53	Santana do Riacho	32970004	13669.880000/1170-01	R\$190.000,00	Aquisição de Equipa- mentos e material per- manente (Van de 15 lugares)	Mauro Lopes
54	Serrania	14070009	11402.407000/1140-06	R\$118.011,00	Aquisição de Equi- pamento/Material Permanente	Carlos Melles
55	Serrania	24770003	11402.407000/1140-04	R\$100.000,00	Aquisição de Equi- pamento/Material Permanente	Odair José da Cunha
56	Ubá	247700510302201585350031	15582.3820001/17-009	R\$43.000,00	Aquisição de Equi- pamento/Material Permanente	George Hilton
57	Ubá	247700510302201585350031	15582.3820001/17-018	R\$43.000,00	Aquisição de Equi- pamento/Material Permanente	George Hilton
58	Ubá	247700510302201585350031	15582.3820001/17-004	R\$1.568.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especiali- zada em Saúde - CAPS AD III	George Hilton
59	Ubá	247700510302201585350031	15582.3820001/17-002	R\$1.346.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especiali- zada em Saúde - CAPS AD II	George Hilton

26 978157 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.777, DE 20 DE JUNHO DE 2017. Institui incentivo financeiro, referente à competência de 2017, para custeio destinado aos Centros de Atenção Psicossocial — CAPS, habilitados pelo Ministério da Saúde, em suas diversas modalidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições con competência sua la configuração de 10.8 1º de Constituição Estadual o 8.1º

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

a assistenta a saude a universal de la vidências; e - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.497, de 20 de junho de 2017, que aprova incentivo financeiro, referente à competência de 2017, para custeio destinado aos Centros de Atenção Psicossocial — CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, em suas diversas modalidades.

pelo Ministo RESOLVE: Art. 1° - Instituir incentivo financeiro, referente à competência de 2017, Art. 1 - Institut mechtivo innaceiro, feterente a competencia de 2017, para custeio destinado aos Centros de Atenção Psicossocial — CAPS, habilitados pelo Ministério da Saúde, em suas diversas modalidades. Art. 2 - Farão jus ao incentivo financeiro previsto no art. 1 desta Resolução, os municípios que possuam CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, através de Portaria publicada, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

desta Resolução.
Art. 3º - Os repasses do incentivo financeiro de que trata esta Resolução, tem natureza complementar àqueles repassados pelo Ministério da Saúde e serão realizados observando os seguintes valores:
I - Centro de Atenção Psicossocial I - RS8.491,50 (oito mil setenta e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
II - Centro de Atenção Psicossocial II - RS9.925,88 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos);
III - Centro de Atenção Psicossocial III - RS9.25.240,20 (vinte e cinco mil deservos e vintes e cinco reais e cinco reais e cinco reais e contra e cont

tos e vinte e cinco reais e otienta e otio centavos;

III – Centro de Atenção Psicossocial III – RS25.240,20 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos);

IV – Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Outras Drogas II – R\$11.934,00 (onze mil e novecentos e trinta e quatro reais);

V – Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Outras Drogas III – R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e

VI – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – R\$9.639,00 (nove mil e sesiscentos e trinta e nove reais).

Parágrafo único - Na competência de 2017, os repasses correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.422.179.4578.0001 – 334141 – 10.1, do Tesouro Estadual.

Art. 4º - Para o recebimento do incentivo financeiro pelos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, deverá ser firmado Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente.

Parágrafo único – Os novos beneficiários deverão assinar Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), via sistema informatizado.

Art. 5º - Os valores do recurso financeiro de custeio, no ano de 2017,

serão repassados em parcela única, diretamente do Fundo Estadual de Saúde – FES, aos Fundos Municipais de Saúde – FMS, §1º - O valor a ser pago por CAPS corresponde a 30% (trinta por cento) do valor financiado pelo Ministério da Saúde para cada modalidade de

do valor financiado pelo Ministério da Saúde para cada modalidade de CAPS.

2° - O período de apuração para pagamento do incentivo de que trata esta Resolução será de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 6° - O prazo para execução do recurso de custeio será de 12 meses a partir da data de recebimento do mesmo.

Art. 7° - Ficam mantidas as regras de execução, monitoramento, controle e avaliação constantes da Resolução SES/MG n° 5.495, de 06 de dezembro de 2016.

Art. 8° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2017.

LUIZ SÁVIO SOUZA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 5.777, DE 20 DE JUNHO DE 2017 (disponível no sitio eletrônicowww.saude.mg.gov.br

26 978335 - 1 26 978335 - 1

Aprova incentivo financeiro, referente à competência 2017, para custeio destinado aos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) em funcionamento no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-4 da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011

2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores minimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

100 8.000, de 17 de Setenino de 1770, c. 5.05, de 27 de junio de 2015, e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências; - a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a resteração e distilto das pessoas portudores de transformes menties a

- a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providência;

providências; - a Lei Estadual nº 12.684, de 01 de dezembro de 1997, que altera a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promo-ção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental,

ção da saude e da reintegração social de política e de dia outras providências;
- a Lei Estadual nº 21.695, de 9 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

para o exercício 2015; - o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém